

ADITAMENTO Nº 070/20

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/18, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMG-COBES/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/COBES/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2018/0000825-8 CONTRATO Nº 085/18
02	CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, situada Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, Bernardo Monteiro, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.010-370, neste ato representada por sua Procuradora Larissa Miranda Teixeira, brasileira, solteira, administradora, RG nº 16.599.666 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.051.816-70, residente e domiciliada na Rua Itororó nº 584, apartamento 102, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme instrumento de procuração apresentado e juntado no processo.
03	OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 33 (trinta e três) aparelhos purificadores de água, nas dependências da COHAB-SP.
04	LEGISLAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal n.º 13.278/02.
05	PRAZO DO ADITAMENTO: 12 (doze) meses, com início em 15/12/2020 e término em 14/12/2021.
06	GESTOR RESPONSÁVEL: Gerência de Serviços Administrativos
07	VALOR MENSAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 1.422,76 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
08	VALOR TOTAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 17.073,12 (dezesesseis mil, setenta e três reais e doze centavos).
09	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09 Notas de Empenhos nº.s 305/20 e 306/20 - Emissão em: 21/10/2020.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 085/18, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 04 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 085/18 e celebrado em 28/11/2018, a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 33 (trinta e três) aparelhos purificadores de água, nas dependências da COHAB-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1.1 O prazo da vigência do contrato foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por acordo das partes, consoante expressa



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

previsão do item 3.1 da Cláusula Terceira do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor mensal e total acordado entre as partes para a prestação dos serviços foi inicialmente de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) e R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), respectivamente, com previsão de reajuste pela variação do IPC-FIPE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

4.1. Por meio do Aditamento nº 003/19, celebrado em 01/02/2019, as partes, de comum acordo, corrigiram a redação dada à cláusula 3.1 do Termo de Contrato nº 085/18, em compatibilização com os termos da Ata de Registro de Preços nº 004/SMG-COBES/2018, da qual deriva a contratação. Assim, retificaram o início da contagem do prazo de execução dos serviços, conferindo à cláusula 3.1 a seguinte redação, que substituiu a constante do instrumento contratual, como se nele estivesse lançada, a saber:

“O prazo de execução do contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início de Serviços expedida pela COHAB-SP, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.”

4.2. Por meio do Aditamento nº 082/19, celebrado em 11/12/2019, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 15/12/2019 e término em 14/12/2020.

4.2.1. Para o período indicado no item 4.2., após aplicação do reajuste contratual previsto, estimou-se o valor mensal de R\$ 1.363,56 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), representando o total de R\$ 16.362,72 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

4.3. Por meio do Aditamento nº 009/20, celebrado em 05/02/2020, as partes, de comum acordo, retificaram o Campo 02 do Quadro Resumo do Termo Aditivo n.º 082/19, celebrado em 11/12/2019, no que toca exclusivamente ao número do CNPJ indicado, conferindo-lhe a seguinte redação, que substituiu a constante do Termo Rerratificado, como se nele estivesse lançada, a saber:

“TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.114.027/0001-80, situada na Rua Reginaldo de Souza Lima, n.º 696, Bernardo Monteiro, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.010-370, neste ato representada por sua Procuradora Larissa Miranda Teixeira, brasileira, solteira, administradora, RG n.º 16.599.666 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.051.816-70, residente e domiciliada na Rua Itororó n.º 584, apartamento 102, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme instrumento de procuração apresentado e juntado no processo”.

CLÁUSULA QUINTA – DESTA ADITAMENTO

5.1. Por meio do presente aditamento, as partes prorrogam o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 15/12/2020 e término em 14/12/2021, conforme estipulado no campo 05 do Quadro Resumo.

5.2. Para o novo período, os valores após aplicação do reajuste contratual previsto, perfazem R\$ 1.422,76 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual estimado de R\$ 17.073,12 (dezesete mil, setenta e três reais e doze centavos).

Larissa Teixeira
Gerente de Contratos
e Licitações
BRAZON



5.3. Os recursos necessários para fazer frente ao pagamento dos serviços prestados estão indicados no campo 09 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento de Aditamento, bem como ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 02 DEZ 2020

CONTRATANTE:




Luigi C. A. Lazzari Neto
Diretor Presidente



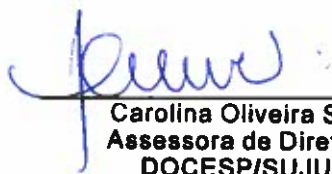
Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

CONTRATADA:

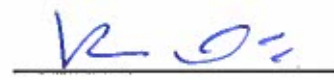


Larissa Miranda Teixeira dos Santos
Procuradora Gerente de Contratos
e Licitações
BRAZON

TESTEMUNHAS:



Carolina Oliveira Silva
Assessora de Diretoria
DOCESP/SUJUR
COHAB-SP



Raquel de Oliveira Cunha
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB - SP